



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 122, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.683.371,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.683.371,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 PROJETOS

05.06.15.451.1027.1.535 PAVIMENTAÇÃO RUAS - CONV. 929308/2022	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (308)	723.352,00

Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

05.06 PROJETOS

05.06.15.451.1027.1.582 PAV. RUAS DO MUNICIPIO - PROP 121	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (339)	960.019,00

Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso O excesso de arrecadação a maior dos recursos 1700 e 1701.

Pavimentação Ruas - Conv 929308/2022 (6612)	723.352,00
Pavimentação Ruas do Município – Prop 12190/2023 (649)	960.019,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 08 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração